



COTAÇÃO Nº 017/2019

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para fornecimento de material e mão-de-obra para serviços de proteção passiva Contra Fogo – Tratamento Antichama, nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de material e mão-de-obra para serviços de proteção passiva Contra Fogo – Tratamento Antichama em conjunto de 04 escadas de madeira e metal, conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Planilha de valores.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos cuidados da Área de Compras, até o dia 19/03/2019.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até a entrega do serviço.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:



- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuam qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Financeira



Anexo I

Fornecimento de material e mão-de-obra para serviços de proteção passiva Contra Fogo – Tratamento Antichama em conjunto de 04 escadas de madeira e metal que atendem ao prédio da Pina_Luz.

Quantitativo :

04 Escadas de madeira constituídos de 04 lances, com área de 250,0m²/Unidade. O tratamento deve ser feito tanto na parte superior quanto inferior da escada.

Devem estar contemplados na proposta:

- 1) Fornecimento de pessoal qualificado e em número suficiente para o bom andamento dos serviços
- 2) Fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela falta, sobra e descarte dos resíduos gerados.
- 3) Fornecimento de equipamentos, ferramentas e EPI's necessários;
- 4) Fornecimento de Relatório e ART para obtenção do Laudo de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Todos os produtos antichama apresentados devem possuir Certificações Laboratoriais que atendam à IT-08/2018 – Resistência ao Fogo dos Elementos Estruturais e à IT-10/2018 – CMAR Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento, do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual 56.819/2011 de 10 de Março de 2011.

Documentos obrigatórios para entrega do serviço:

- 1) ART
- 2) FISPQ e Boletim técnico do produto aplicado
- 3) Certificado de índice de propagação de chama – $I_p < 25$
- 4) Certificado de densidade ótica de fumaça – $D_m < 450$
- 5) Cópia do CREA do responsável técnico
- 6) Entrega de relatório fotográfico da execução dos serviços

Prazo

Deve ser apresentado na proposta prazo de execução.

Garantia

Os produtos bem como o serviço devem oferecer de forma documentada garantia pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Premissas

Visita técnica obrigatória

Atestado de capacidade técnica comprovando execução de serviço similar ou superior